



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Mensagem n.º 023, de 02 de setembro de 2022.

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg-ES, e demais Vereadores.**

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de crédito especial para inclusão de rubrica orçamentária destinada a realização de despesas com instalação de energia solar da APAE de Governador Lindenberg-ES, no montante de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Salienta-se que tal abertura de crédito especial se faz necessária, visto que não foi incluído no Orçamento Anual de 2022, Lei 916 de 17 de dezembro de 2021, a rubrica pretendida, serão realizadas na APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES, a instalação de energia solar, a abertura de crédito pretendida, será utilizada em decorrência do superavit financeiro apurado no exercício de 2021.

Portanto, note-se que foram observadas as regras aplicáveis à matéria, sendo que o ordenamento jurídico, a doutrina e os órgãos de controle, entendem ser possível ao Poder Executivo encaminhar projeto de lei referente à ampliação do limite de suplementação de dotações orçamentárias do orçamento municipal.

Seguindo-se essa esteira, cabe ao Poder Legislativo a análise das justificativas apresentadas e a autorização a abertura do referido crédito suplementar.

Diante do exposto, considerando o objetivo do Projeto de lei colocado sob o crivo do Poder Legislativo Municipal, certo de que o mesmo receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus lustres pares, submeto-o à exame e votação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

**Governador Lindenberg, 02 de setembro de 2022.**

  
**LEONARDO PRANDO FINCO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES	
<b>PROTOCOLO</b>	
Nº	<u>0192/2022</u>
EM:	<u>08/09/2022</u>
<u>Jaylano</u>	
FUNCIONÁRIO(A)	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI N.º 079 /2022**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DE 2022, DE RUBRICA DE ENERGIA SOLAR PARA APAE”.**

A Câmara Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Anual de 2022, Lei 916 de 17 de dezembro de 2021, créditos adicionais especiais, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a rubrica orçamentária para realização de despesas com instalação de energia solar da APAE de Governador Lindenberg-ES, no montante de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado a movimentar as dotações nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2021.

Art.43º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Lindenberg/ES, 02 de setembro de 2022.

  
**LEONARDO PRANDO FINCO**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**

**ANEXO I**

<b>CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR</b>		
<i>R\$ 1,00</i>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
007	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
0011	BLOCO DE ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.056	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA APAE	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2990
		R\$ 190.000,00

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES  
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmg@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54

